

ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ/MF nº 06.082.980/0001-03

NIRE 33.3.0028176-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Lavrada sob a forma de sumário – § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

- 1. Data, Hora e Local:** Às 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 2017, na sede social da Aliansce Shopping Centers S.A. (“Companhia”), na Rua Dias Ferreira nº 190, 3º andar, sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
- 2. Convocação:** Editais de convocação publicados no jornal Diário Oficial do Rio de Janeiro, em suas edições dos dias 14, 15 e 18 de dezembro de 2017, nas páginas 9, 5 e 6, respectivamente, e no jornal Valor Econômico, em suas edições dos dias 14, 15 e 16/17/18 de dezembro de 2017, nas páginas C5, B7 e C5, respectivamente, conforme disposto no artigo 124, §1º, inciso II da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 3. Publicações Legais:** As informações e documentos previstos na Instrução CVM nº 481/09 relacionados às matérias a serem deliberadas, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia, no site www.aliansce.com.br/ri e no site da CVM - Comissão de Valores Mobiliários - www.cvm.gov.br.
- 4. Quorum:** Presentes acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia representativas de mais de 55% do capital votante, conforme registros constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas.
- 5. Mesa:** O Sr. Mauro Sergio Junqueira de Araújo assumiu a presidência dos trabalhos e designou a Sra. Érica Cristina da Fonseca Martins para secretariar a Assembleia.
- 6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) os termos e condições do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Total da Boulevard Shopping S.A. (“Boulevard BH”), celebrado em 13 de dezembro de 2017, entre as administrações da Boulevard BH, da Boulevard Participações S.A. (acionista da Boulevard BH) e da Companhia (“Protocolo de Cisão Total”), tendo por objeto a cisão total da Boulevard BH com versão de parcela do seu patrimônio líquido para a Companhia, sem aumento de capital da Companhia (“Cisão Total Boulevard BH”); (b) os termos e condições do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Alsupra Participações Ltda. (“Alsupra”) e da BSC Shopping Center S.A. (“BSC”), celebrado em 13 de dezembro de 2017, entre as administrações da Alsupra, BSC e da Companhia (“Protocolo de Incorporação”), tendo por objeto a incorporação, pela Companhia, da Alsupra e da BSC, sem aumento de capital da Companhia (“Incorporação Alsupra e BSC”, e, em conjunto com a Cisão Total Boulevard BH, as

“Reestruturações Societárias”); (c) a ratificação da nomeação da empresa especializada Global Auditores Independentes (CNPJ/MF sob o nº 03.423.123/0003-95), como responsável pela elaboração dos laudos de avaliação a valor contábil dos patrimônios líquidos da Alsupra, BSC e Boulevard BH, para sua incorporação pela Companhia, nos termos dos artigos 227 e 229 da Lei nº 6.404/76 (“Laudos de Avaliação”); (d) o Laudo de Avaliação relativos à Incorporação Alsupra; (e) o Laudo de Avaliação relativo à Incorporação BSC; (f) o Laudo de Avaliação relativo à Cisão Total Boulevard BH; (g) a Incorporação Alsupra, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia; (h) a Incorporação BSC, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia; (i) a Cisão Total Boulevard BH, nos termos do Protocolo de Cisão Total, com versão de parcela do seu patrimônio líquido para a Companhia, sem aumento de capital da Companhia; e (j) a autorização para os membros da Diretora da Companhia praticarem todos os atos necessários à implementação das Reestruturações Societárias.

7. Deliberações: Os acionistas deliberaram, com abstenção dos legalmente impedidos:

7.1 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 112.126.586 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, os termos e condições do Protocolo de Cisão Total, tendo por objeto a Cisão Total Boulevard BH;

7.2 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 112.126.586 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, os termos e condições do Protocolo de Incorporação, tendo por objeto a Incorporação Alsupra e BSC;

7.3 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 112.126.586 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a ratificação da nomeação da empresa especializada Global Auditores Independentes (CNPJ/MF sob o nº 03.423.123/0003-95), como responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação;

7.4 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 112.126.586 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o Laudo de Avaliação relativo à Incorporação Alsupra;

7.5 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 112.126.586 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o Laudo de Avaliação relativo à Incorporação BSC;

7.6 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 112.126.586 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o Laudo de Avaliação relativo à Cisão Total Boulevard BH;

7.7 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 112.126.586 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a Incorporação Alsupra, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia;

7.8 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 112.126.586 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a Incorporação BSC, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia;

7.9 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 112.126.586 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a Cisão Total Boulevard BH, nos termos do Protocolo de Cisão Total, com versão de parcela do seu patrimônio líquido para a Companhia, sem aumento de capital da Companhia; e

7.10 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 112.126.586 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a autorização para os membros da Diretoria da Companhia praticarem todos os atos necessários à implementação das Reestruturações Societárias.

7.11 Fica consignado que a Companhia submeteu à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 24 de outubro de 2017, no âmbito das Reestruturações Societárias e nos termos da Deliberação CVM nº 559/08, pedido de dispensa dos seguintes requisitos estabelecidos no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 565/15: (i) elaboração de laudos com base nos valores dos patrimônios líquidos das ações da Alsupra, da BSC, da Boulevard BH e da Companhia, avaliados os patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, nos termos do artigo 264 da Lei nº 6.404/76; e (ii) elaboração de demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 565/15 (“Pedido de Dispensa”). Conforme Ofício nº 373/2017/CVM/SEP/GEA-2, de 29 de novembro de 2017, e decisão do Colegiado da CVM de 12 de dezembro de 2017, proferida no âmbito do Processo SEI 19957.010381/2017-11, a CVM deferiu o Pedido de Dispensa, autorizando as dispensas solicitadas.

7.12 Fica também consignado que as Reestruturações Societárias ora aprovadas não resultarão em aumento ou redução do patrimônio líquido ou do capital social da Companhia, uma vez que o patrimônio líquido das sociedades incorporadas já está integralmente refletido no patrimônio líquido da Companhia. Ademais, com a extinção da Alsupra, da BSC e da Boulevard BH, as quotas ou ações (conforme o caso) representativas do capital social de tais sociedades serão também extintas, sem a atribuição de ações de emissão da Companhia em substituição aos direitos de acionista. Em virtude de tais fatos, foi esclarecido que não se aplicam a relação de substituição e o direito de recesso às Reestruturações Societárias.

8. Encerramento: O Sr. Presidente colocou a pala vra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi lavrada sob a forma de sumário, conforme § 1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações e assinada pelos que presidiram a Assembleia Geral Extraordinária. Fica autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o art. 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2017.

Mesa:

Mauro Sergio Junqueira de Araújo
Presidente

Érica Cristina da Fonseca Martins
Secretária